



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 059/2000

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO MUNICÍPIO POR UM SITUADO NO BAIRRO VILA DA COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de 02(dois) lotes de números 01 e 02, Quadra "J", situado no Morro do Ginásio, de propriedade da Senhora Siza Lopes Melgaço, por um imóvel com uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no Bairro Loteamento Nova Barra, Quadra 06, Lotes nºs 18, 20, 22 e 24, neste Município e pertencente ao Município.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será permutado por uma área medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para uso exclusivo de reflorestamento, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de setembro de 2000.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal